



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1.204, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Altera a Lei n.º 1.181/2025 e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Colaboração para o **PRIMEIRO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE EDÉIA (CONSEG)**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 17.436.343/0001-04, com sede administrativa localizada na cidade de Edéia-GO, à Rua Topázio, n. 555, St. Eldorado visando mútua cooperação com o fim de apoio financeiro às atividades precípua do referido Conselho e garantir assistência mais efetiva à população local, no tocante à segurança pública, mormente, à prevenção, vigilância e à repressão de delitos, no valor total de até R\$ 256.690,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais), que será repassado de forma parcelada, mensal, até 31/12/2025, na seguinte dotação orçamentária: 10.04.06.181.0102.2.005- CONVÊNIO COM A CONSEG DE EDÉIA – 3.3.50.41.00 – Contribuições - FICHA 0029.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

CARLA FÁRIA DE FREITAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 19/08/2025